

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

R. Cel Amorim, nº 76, Centro, CEP 56,302-320. Petrolina-PE. Tel: (87) 2101-2350. FAX: (87) 2101-2388

e-mail: reitoria@ifsertao-pe.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 38 DO CONSELHO SUPERIOR, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais e após deliberação dos membros do Conselho Superior ocorrida na 3ª Reunião Ordinária do exercício de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Organograma para os Campi da Expansão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, conforme anexo I.

Art. 2º ALTERAR, o Organograma dos Campi da Expansão do Instituto Federal do Sertão de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, que passa a apresentar a seguinte estrutura básica, compondo-se das direções, departamentos, assessorias, secretarias, coordenações, setores e núcleos a seguir relacionados:

I – Direção Geral – CD 2, composta pelas seguintes assessorias, coordenações e setores;

- a) Assessoria de Gabinete FG 2, subordinada a Direção Geral do Campus;
- b) Coordenação de Gestão de Pessoas FG 2, subordinada a Direção Geral do Campus;
- c) Setor de Comunicação e Eventos, subordinado a Direção Geral do Campus;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

R. Cel Amorim, nº 76, Centro, CEP 56,302-320. Petrolina-PE. Tel: (87) 2101-2350. FAX: (87) 2101-2388 e-mail: reitoria@ifsertao-pe.edu.br

- **II Departamento de Ensino** CD 4, subordinada a Direção Geral do Campus e composta pelas seguintes coordenações, secretarias, setores, assessorias e núcleos;
 - a) Coordenações de Cursos FCC, subordinadas ao Departamento de Ensino do Campus;
 - **b)** Coordenação de Políticas de Assistência ao Educando FG 2, subordinado ao Departamento de Ensino do Campus;
 - c) Secretaria de Controle Acadêmico FG 2, subordinada ao Departamento de Ensino do Campus;
 - d) Assessoria de Ensino FG 2, subordinado ao Departamento de Ensino do Campus;
 - e) Setor de Biblioteca, subordinado ao Departamento de Ensino do Campus;
 - f) Setor de Assistência à Saúde, subordinado ao Departamento de Ensino do Campus;
 - g) Serviço de Apoio ao Ensino, subordinado ao Departamento de Ensino do Campus;
 - h) Núcleo de Apoio às Pessoas de Necessidades Específicas, subordinado ao Departamento de Ensino do Campus;
- III) Coordenação de Extensão e Relações Empresariais FG 1, subordinada a Direção Geral do Campus;
- IV) Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação FG 1, subordinada a Direção Geral do Campus;
- V) Departamento de Administração e Planejamento CD 4, subordinado a Direção Geral do Campus e composta pelas seguintes coordenações, setores:
 - a) Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras FG 1, subordinado ao Departamento de Administração e Planejamento do Campus;
 - **b)** Coordenação de Administração e Contratos FG 2, subordinado ao Departamento de Administração e Planejamento do Campus;
 - c) Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira FG 1, subordinado ao Departamento de Administração e Planejamento do Campus;

d) Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio, subordinado ao Departamento de Administração e Planejamento do Campus – FG 2;

e) Coordenação de Manutenção de Limpeza e Transporte – FG 2, subordinada ao Departamento de Administração e Planejamento do Campus **ou**, alternativamente, a critério da Direção Geral do Campus, Coordenação de Unidade Produtiva – FG 2, subordinada ao Departamento de Administração e Planejamento do Campus;

f) Setor de Tecnologia da Informação, subordinado ao Departamento de Administração e Planejamento do Campus;

Art. 3 CONCEDER aos Diretores Gerais dos Campi o prazo de 30(trinta) dias para adequação das unidades da Expansão aos termos da presente Resolução a contar da data da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adelmo Carvalho Santana Presidente do Conselho Superior IF Sertão Pernambucano

PUBLICADO NO SITE INSTITUCIONAL EM:

03/09/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

R. Cel Amorim, nº 76, Centro, CEP 56,302-320. Petrolina-PE. Tel: (87) 2101-2350. FAX: (87) 2101-2388

e-mail: reitoria@ifsertao-pe.edu.br

ANEXO I ORGANOGRAMA – UNIDADES DA EXPANSÃO

